



RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº54 - COVID-19

Orientações para festividades de fim de ano no cenário da pandemia de COVID-19 (16/12/2020)

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto n. 10.030, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência de Saúde Pública no município de Mariana em razão do surto de doença respiratória – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.153, de 28 de julho de 2020 que Dispõe sobre a adesão do Município de Mariana ao Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO a Deliberação COVID-19 Nº 108 de 09/12/2020 que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outras providências;



PREFEITURA DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19

CONSIDERANDO que a Região Macrocentro em 09/12/2020 permanece na onda amarela;

CONSIDERANDO que a Microrregião de Ouro Preto, a qual Mariana pertence, foi reclassificada para a onda amarela, conforme a Deliberação COVID-19 N° 108 de 09/12/2020;

CONSIDERANDO que o município de Mariana, de acordo com a Deliberação COVID-19 N° 108 de 09/12/2020, permanece na onda amarela;

CONSIDERANDO que o Plano Minas Consciente, tem como uma de suas premissas a estratégia de coordenação e indução de comportamento, dada a AUTONOMIA administrativa dos municípios;

CONSIDERANDO a análise constante de indicadores estratégicos, como a disponibilidade de leitos UTI adulto, a proporção de leitos UTI adulto ocupados, taxa de incidência de COVID-19, capacidade de atendimento, velocidade de avanço da doença, dentre outros;

CONSIDERANDO o cenário pandêmico nacional, estadual e municipal, com o crescimento exponencial do número de casos confirmados de COVID-19, que fez com que o Ministério da Saúde avaliasse a situação como risco nacional muito alto, principalmente considerando a projeção da tendência de casos em relação à disponibilidade de leitos clínicos e de terapia Intensiva (UTI);

CONSIDERANDO que em 09/12/2020, foi publicada a versão 3.3 do Plano Minas Consciente, contemplando várias atualizações;

CONSIDERANDO que a nova versão do Minas Consciente alterou o protocolo para a realização de eventos durante o mês de dezembro, mantendo a viabilização apenas em onda verde, onde o número absoluto de pessoas nos eventos foi reduzido de 500 para 250 pessoas e a metragem passará a ser de 1 pessoa a cada 04 metros quadrados.



PREFEITURA DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19

CONSIDERANDO que apesar dos esforços, o vírus continua se espalhando e a manutenção dos cuidados será decisiva para evitar o aumento no número contaminações, adoecimentos, mortes e, conseqüentemente, da rigidez nas políticas públicas para controle da doença;

CONSIDERANDO que as festividades do natal e do final de ano são datas que, culturalmente e religiosamente, se celebram com amigos e familiares, mas que no cenário pandêmico atual, os especialistas na área recomendam mudança de comportamento;

Em consonância com as afirmações descritas acima, esse comitê disponibiliza a cartilha elaborada pelo Ministério da Saúde em parceria com a Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ), através do link: <https://portal.fiocruz.br/coronavirus/material-para-download>

Essa recomendação pode ser alterada em decorrência das alterações dos indicadores estratégicos de saúde e do Plano Minas Consciente.

Mariana, 16 de dezembro de 2020.